

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.867 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.241 de 18 de outubro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a "**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**" na Dotação Orçamentária abaixo:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES2.121. Manter as Atividades Esportivas3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

15.000.00

Art. 2° - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.121. Manter as Atividades Esportivas

| 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.500,00 |
|---|----------|
| 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500.00 |

003. DEPARTAMENTO DE LAZER

2.122. Manter as Atividades Recreativas

| 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.500,00 |
|---|----------|
| 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 4.500,00 |

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal